



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

CAMPUS DE URUGUAIANA

CURSO DE FARMÁCIA

PROJETO PEDAGÓGICO

MARÇO DE 2010

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Unipampa

A Universidade Federal do Pampa foi instituída a partir do plano de Expansão das Instituições de Ensino Superior Federal e está localizada nas regiões sul e sudoeste do estado do Rio Grande do Sul, sendo constituída por dez campi situados nos municípios de Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana. Os cursos de graduação da UNIPAMPA iniciaram suas atividades no segundo semestre de 2006, através de um acordo de cooperação entre o Ministério da Educação e as Universidades Federais de Santa Maria e de Pelotas.

A criação dessa Universidade teve por objetivo o desenvolvimento econômico e social, e a melhoria da condição de vida dos habitantes da região, através da disponibilidade de espaços para o ensino superior gratuito e de qualidade, democratizando o acesso a esse nível de escolaridade, através da sua estrutura multicampi.

A presença de instituições de Ensino Superior em uma região é um dos elementos fundamentais de desenvolvimento econômico e social, bem como de melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que estimula as potencialidades locais. Da mesma forma, os municípios que possuem representações de universidades, estão permanentemente desfrutando de um acentuado processo de transformação econômica e cultural, propiciado por parcerias firmadas entre essas instituições e as comunidades em que estão inseridas, com o intuito de fomentar a troca de informações e a interação científica, tecnológica e intelectual.

Assim, a educação viabiliza o desenvolvimento regional, e o projeto que está sendo implementado, certamente, será o agente da definitiva incorporação da região ao mapa do desenvolvimento do Rio Grande do Sul atendendo a duas metas que tem sido a marca da atual administração federal: 1a) interiorização da educação pública, preenchendo lacunas geográficas e ocupando espaços em regiões nas quais as carências impedem o acesso de populações ao ensino superior, conseqüentemente, ao desenvolvimento; 2a) criação de condições para a inversão do atual percentual de estudantes matriculados no ensino superior público com relação ao total dos estudantes matriculados no País.

A Unipampa desvinculou-se da UFSM em de 11 de janeiro de 2008 após aprovação do projeto de Lei nº11.640, como Fundação Universidade Federal do Pampa, de natureza pública, com sede e foro na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do

Sul. A UNIPAMPA é dotada de autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Atualmente são ofertados 40 cursos de graduação com aproximadamente 4000 alunos matriculados, sendo que o plano de expansão prevê para o final do ano de 2010 um aumento na oferta de mais 10 cursos de graduação e um total de 7000 alunos matriculados. Para o suporte necessário a essa comunidade acadêmica em crescimento, a Universidade conta com um quadro de 471 técnicos administrativos e 378 docentes.

Em relação ao Campus Uruguaiana, sede do Curso de Farmácia da UNIPAMPA, nele são ofertados outros seis cursos de Graduação, totalizando 722 alunos, atendidos por um quadro técnico administrativo composto de 45 funcionários e 52 docentes. O Curso de Farmácia teve o início de suas atividades no segundo semestre de 2006 e conta com um corpo discente de 178 alunos regularmente matriculados e 18 docentes, sendo 17 doutores e 1 mestre.

O campus possui uma infra-estrutura organizada, distribuída em uma área de 250 hectares de propriedade da União, onde estão localizadas a biblioteca, as salas de aula, os laboratórios de ensino e de pesquisa, o ginásio, as áreas de convivência e um hospital veterinário.

1.2. Realidade regional

Uruguaiana está situada na microrregião da campanha ocidental, limitando-se ao norte com o município de Itaqui, ao sul com a República Oriental do Uruguai, ao leste com Alegrete e Quaraí e a oeste com a República Argentina, perfazendo uma área total de 5.715.782 km². Sua população foi estimada em 127.138 habitantes (Fonte IBGE/2008).

A principal atividade econômica da região é a agropecuária, com extensa lavoura de arroz e gado de corte. Além disso, a cidade constitui uma importante porta de entrada de turistas do Estado e aloja o maior porto-seco da América Latina (representando 80% da exportação nacional). Em 152 anos de fundação, o Município figura como 4º maior em área territorial do Estado e já ocupou posição de destaque na economia gaúcha. Ao longo da história, no entanto, sofreu um processo gradativo de perda de posição em relação a outros municípios. Em termos demográficos, registrou acentuado declínio populacional e sua participação na produção industrial foi igualmente decrescente.

Em termos comparativos, destaca-se que as regiões norte e nordeste do estado possuem municípios com altos Índices de Desenvolvimento Social - IDS, ao passo que, na metade sul, os índices variam de médios a baixos. A metade sul perdeu espaço, também, no cenário do agronegócio nacional devido ao avanço da fronteira agrícola para

mais próximo de importantes centros consumidores. A distância geográfica, o limite na logística de distribuição e as dificuldades de agregação de valor à matéria-prima produzida regionalmente, colaboram para o cenário econômico aqui descrito.

A realidade impõe grandes desafios. Com a produção industrial em declínio, a estrutura produtiva passa a depender, fortemente, dos setores primário e de serviços. Outros fatores, combinados entre si, têm dificultado a superação da situação atual, entre os quais se destacam: o baixo investimento público *per capita*, o que reflete a baixa capacidade financeira dos municípios; a baixa densidade populacional e alta dispersão urbana; a estrutura fundiária caracterizada por médias e grandes propriedades e a distância geográfica dos pólos desenvolvidos do estado, que prejudica a competitividade da produção da região. Essa realidade vem afetando fortemente a geração de empregos e os indicadores sociais, especialmente os relativos à educação e à saúde.

A região apresenta, entretanto, vários fatores que indicam potencialidades para diversificação de sua base econômica, entre os quais ganham relevância: a posição privilegiada em relação ao MERCOSUL; o desenvolvimento e ampliação do porto de Rio Grande; a abundância de solo de boa qualidade; os exemplos de excelência na produção agropecuária; as reservas minerais e a existência de importantes instituições de ensino e pesquisa. Em termos mais específicos, destacam-se aqueles potenciais relativos à indústria cerâmica, cadeia integrada de carnes, vitivinicultura, extrativismo mineral, cultivo do arroz e da soja, silvicultura, fruticultura, alta capacidade de armazenagem, turismo, entre outros.

1.3. Justificativa

O mercado farmacêutico no Brasil teve um aumento considerável nas duas últimas décadas, sendo que o panorama atual no país indica a existência de mais de 50 mil farmácias e drogarias, com uma média de um estabelecimento para cada 3,2 mil habitantes. Dados do Conselho Federal de Farmácia apontam que do total de 79.010 farmácias e drogarias, 60.585 estão situadas em municípios do interior, estatística nacional que não difere do cenário do Rio Grande do Sul.

Antes da implantação do Curso de Farmácia da UNIPAMPA, a demanda de futuros estudantes de Farmácia não estava sendo atendida, pela inexistência de ofertas de cursos nessa região. Frente a essa realidade, era necessário que os alunos buscassem os grandes centros urbanos para a sua formação, já que nessas regiões é que estão concentrados o maior número de cursos no estado. Se considerarmos ainda, a gratuidade, a limitação era ainda maior, pois apenas duas universidades Federais

ofereciam a opção de graduação em Farmácia. Essa migração impulsionada pela necessidade de formação, acabava por favorecer, muitas vezes, a transferência definitiva dos alunos para outras regiões do estado, diminuindo o número de profissionais para atender a demanda na fronteira oeste. Essa realidade foi transformada com a criação do Curso de Farmácia no Campus Uruguaiana, que tem como meta a promoção da fixação de farmacêuticos na região, visto que traz a formação profissional para mais perto do aluno. Neste contexto, o papel do farmacêutico ganha ainda mais importância, pois, através de seus serviços e conhecimentos, pode conjugar o cumprimento de suas responsabilidades técnicas à frente de um estabelecimento farmacêutico com seu engajamento para o desenvolvimento regional.

O curso de graduação em Farmácia da UNIPAMPA é composto por professores altamente capacitados, titulados em instituições tradicionais no cenário da pesquisa nacional, que se apresentam aptos ao desenvolvimento de propostas científicas inovadoras, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão e integrando os três conceitos em suas aulas. Durante todo o desenvolvimento do curso, os alunos são incentivados ao questionamento constante e a busca ativa por respostas e são motivados a participar de atividades de pesquisa e extensão, possibilitando a ampliação de seus conhecimentos.

O egresso do Curso de Farmácia da UNIPAMPA possui um perfil generalista, capaz de atuar na profissão de forma ampla e crítica, atendendo às necessidades regionais, tanto no setor público quanto no privado. No âmbito do serviço público, o profissional farmacêutico formado pela UNIPAMPA pode atuar na direção, assessoramento e fiscalização em órgãos de Vigilância Sanitária, assumir a responsabilidade técnica dos setores de dispensação de medicamentos, atuar em Programas de Saúde da Família, realizar atividades de análises clínicas em laboratórios da rede pública, análises toxicológicas e perícia no Instituto Médico Legal. A ação do farmacêutico na rede pública hospitalar apresenta resultados comprovados na racionalização e economia no uso de medicamentos. Isso é importante porque os municípios da região carecem de profissionais nas áreas citadas.

No setor privado, o egresso do Curso de Farmácia da UNIPAMPA pode assumir a responsabilidade técnica em estabelecimentos farmacêuticos, atuando na dispensação e manipulação de medicamentos, o que atende ao crescente número de farmácias e drogarias da região, visando a promoção do uso racional de medicamentos. Além disso, através da formação generalista, os profissionais egressos do Curso de Farmácia da UNIPAMPA poderão desenvolver atividades na indústria de medicamentos, cosméticos e

alimentos. Com sua atuação diferenciada e abrangente, o farmacêutico pode se desenvolver como profissional da saúde e como empreendedor.

De acordo com o exposto, a implantação do curso de Farmácia da UNIPAMPA em Uruguaiana atende as necessidades da região, suprimindo a carência por tais profissionais em todas as suas áreas de atuação. A associação entre a ampla área de atuação do farmacêutico e a diversidade de conhecimentos recebidos durante a graduação, permite que o aluno egresso da UNIPAMPA possa atuar em qualquer atividade do âmbito profissional, analisando de forma crítica os problemas locais e propondo estratégias para a solução dos mesmos. Pela qualidade do ensino recebido, o egresso do Curso de Farmácia da UNIPAMPA está apto a se inserir em diferentes grupos de trabalho dentro e fora do país.

1.4. Legislação

As Legislações que foram utilizadas na construção e adequação desse projeto pedagógico de curso foram:

- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996
Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Parecer CNE/CES nº 67, de 11 de março de 2003
Aprova Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN - dos Cursos de Graduação e propõe a revogação do ato homologatório do Parecer CNE/CES 146/2002.
- Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de fevereiro de 2002
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia.
- Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009
Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.
- RESOLUÇÃO Nº 482 DE 30 DE JULHO DE 2008 do CFF
Dispõe sobre o magistério das matérias, disciplinas, unidades, módulos, conteúdos ou componentes curriculares específicos dos profissionais farmacêuticos.
- RESOLUÇÃO Nº 418 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004 DO CFF
Aprova o Código de Processo Ético da Profissão Farmacêutica.

- Instrução Normativa Nº 002/2009 de 05 de março de 2009, que estabelece as normas básicas da graduação da UNIPAMPA.
- Lei Nº 3.820 de 11 de novembro de 1960
Regulamentação da profissão farmacêutica.

Ato de convalidação de todos os Cursos será providenciado pela PROACAD

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1. Concepção do curso

2.1.1. Contextualização/ Perfil do Curso

O Curso de Farmácia da UNIPAMPA iniciou suas atividades no segundo semestre de 2006, atendendo as exigências e as políticas do governo federal, estabelecidas no programa de expansão e renovação das Instituições Federais de Ensino Superior, que vem sendo promovida e pela reivindicação da comunidade da região. Assim, o ingresso dos estudantes se deu através de processo seletivo organizado pela Universidade Federal de Santa Maria, no mês de maio do mesmo ano. A primeira matriz curricular do curso, assim como o projeto político pedagógico encaminhado no ato de autorização, foram concebidos pelos docentes atuantes no Curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria, instituição tutora do Curso, como resultado de um acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, a UFSM e a UNIPAMPA. O curso foi autorizado através do ato de **convalidação Nº XX/2006**. Em 2009, houve a re-estruturação do projeto político pedagógico, com o intuito de contextualizar a formação dos estudantes dentro da realidade local, dando maior flexibilidade ao currículo e oportunizando ao acadêmico a formação em áreas mais focadas no paciente, com a inclusão de disciplinas de Atenção Farmacêutica, Saúde Coletiva e Farmácia Hospitalar. Além disso, através da readequação do currículo, foi possível a inserção de práticas profissionais orientadas e estágios supervisionados durante o período de formação geral e específico do acadêmico, assim como a disponibilização de disciplinas elencadas como Disciplinas Complementares de Graduação, as quais tem uma carga horária mínima obrigatória a ser cumprida para integralização do currículo, mas que podem ser escolhidas de acordo com o interesse do estudante em determinada área de especialização dentro das ciências farmacêuticas.

A nova proposta pedagógica manteve a característica inicial em relação à carga horária, inferior a 30 horas semanais, como no projeto original, o que possibilita ao aluno a participação em outras atividades importantes para o exercício de sua futura profissão,

como atuação em projetos de pesquisa, de extensão e estágios extra-curriculares em farmácias e drogarias, assim como outras atividades complementares de seu interesse.

Em relação à educação farmacêutica, nos últimos 20 anos houve um crescimento considerável na oferta de cursos de Farmácia no estado do Rio Grande Sul. No entanto, esse crescimento se deu apenas na esfera privada, na qual o aumento na oferta de vagas foi substancial e representada por mais de 20 cursos presenciais existentes em 2009. No setor público de ensino, por outro lado, o cenário desse mesmo período foi bastante diferenciado, pois a oferta de vagas públicas permanecia disponível apenas em duas instituições federais de ensino, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal de Santa Maria. Esse quadro caracterizava a escassez de vagas no âmbito público para formação de profissionais farmacêuticos, cuja escolha estava claramente limitada pelos altos custos associados ao financiamento de uma formação privada e que nem sempre pode ser refletida na qualidade do ensino. Nesse contexto, a UNIPAMPA passou a disponibilizar o terceiro Curso de Farmácia em uma IFES no estado do Rio Grande do Sul, em consonância com sua missão de fornecer uma formação acadêmica, que visa à inclusão social.

Assim, este projeto procura apresentar uma proposta metodológica onde se internaliza o que se ensina, que estimula o aluno a aprender, a transformar seus pensamentos e atitudes, e que permite o desenvolvimento e a avaliação de habilidades e de competências num processo contínuo e permanente, necessário a um profissional com formação generalista, com ampla ênfase no medicamento.

A capacitação profissional farmacêutica deve estar alicerçada no desenvolvimento de competências para o exercício do pensamento crítico e juízo profissional; gerenciamento, análise de dados, documentação, tomada de decisões e solução de problemas; comunicação oral e escrita; construção do conhecimento e desenvolvimento profissional; interação social; atuação ética e responsável, com compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio.

O profissional deverá compreender as diferentes concepções da saúde e enfermidade; os princípios psicossociais e éticos das relações e os fundamentos do método científico; distinguir âmbito e prática profissional, inserindo sua atuação na transformação de realidades em benefício da sociedade.

A definição dos objetivos educacionais deve ser baseada nas competências gerais e específicas necessárias para o desempenho do Farmacêutico, apontados pelo perfil profissional, englobando as dimensões do conhecimento, habilidades e atitudes a serem atingidos.

2.1.2. Objetivos

O objetivo geral do Curso de Farmácia da UNIPAMPA é a formação de farmacêuticos generalistas, qualificados para o exercício das Ciências Farmacêuticas, através de uma perspectiva humanística, crítica e reflexiva. Esses profissionais deverão ser capazes de reconhecer e intervir sobre os problemas/situações associadas às análises clínicas, aos alimentos e aos medicamentos, sendo capacitados a atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, agindo como promotores da saúde.

Para o alcance desse objetivo geral, os seguintes objetivos específicos são propostos:

- Adequar o perfil do Curso de Farmácia à missão e aos compromissos de justiça, cidadania, solidariedade e respeito à diversidade, assumidos pela UNIPAMPA, em consonância com as áreas de atuação profissional;
- Formar profissionais farmacêuticos com habilidades e competências aplicáveis ao atendimento das necessidades da região de abrangência da UNIPAMPA;
- Possibilitar a inserção de jovens profissionais farmacêuticos no mercado de trabalho de nível superior em suas diversas instâncias;
- Realizar pesquisas que atendam aos interesses sócio-econômicos no contexto local, regional e nacional, promovendo o desenvolvimento do país e a inserção da UNIPAMPA no cenário de promotores de inovação em ciência e tecnologia;
- Contribuir para a promoção da saúde nas comunidades atendidas pela UNIPAMPA, através de projetos de extensão vinculados às ciências farmacêuticas e a outras áreas de saúde humana, em uma perspectiva multidisciplinar;
- Estabelecer parcerias de pesquisa e extensão com órgãos de fomento, empresas, governo/sociedade e demais cursos da área de saúde, no sentido de contribuir para a inovação na área de medicamentos, de alimentos e de diagnóstico laboratorial, e promoção da saúde como um todo;
- Desenvolver uma postura ética profissional.

2.1.3. Perfil do egresso

O egresso do Curso de Farmácia da UNIPAMPA terá como característica uma formação generalista, estando apto ao desempenho da profissão em sentido amplo, fundamentado na formação sólida no âmbito do medicamento, sendo esta generalista,

humanista, crítica e reflexiva, na sua inserção no contexto da assistência integral a saúde, no senso ético e no espírito empreendedor.

Esse profissional terá uma visão global, ética, crítica e humanista capaz de compreender as interfaces política, social e econômica da sua atuação.

Competências e habilidades

O egresso do Curso de Farmácia da UNIPAMPA é um profissional de saúde que interfere no processo saúde/doença, através do medicamento, das análises clínicas e dos alimentos, com competência para:

- Prestar assistência farmacêutica, compreendida como o processo que envolve as atividades de planejamento, produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e utilização de medicamentos;
- Orientar profissionais de saúde, pacientes e a comunidade, em geral, sobre medicamentos, alimentos e exames laboratoriais;
- Planejar e gerenciar os processos de serviços farmacêuticos em indústrias de medicamentos e alimentos, laboratórios clínicos, farmácias e outras unidades de prestação de serviços;
- Realizar, interpretar e controlar a qualidade dos exames clínico-laboratoriais e toxicológicos;
- Atuar em equipes multiprofissionais, de forma inter e transdisciplinar contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos pacientes de sua região;
- Atuação em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e da aprovação, registro e controle de fármacos, medicamentos, cosméticos e correlatos;
- Exercer a docência de nível médio e superior;
- Realizar a fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos comerciais farmacêuticos e cosméticos;
- Assumir a responsabilidade técnica em estabelecimentos comerciais farmacêuticos e cosméticos;
- Perceber seu papel de agente de saúde comprometido com a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

2.2. Dados do curso

2.2.1. Administração acadêmica

O coordenador de curso é um professor eleito, entre o corpo social da universidade que tem o papel de coordenar as atividades de ensino relacionadas ao curso, dentro da Comissão de ensino. Todas as decisões são tomadas através de discussão e votação dentro da comissão de curso. Devido ao reduzido numero de docentes, o núcleo estruturante docente ainda não foi estabelecido. As disciplinas de TCC e Estágios são coordenadas por um docente, indicado pela Comissão de Curso, composta por todos os professores que atuam no curso.

2.2.2. Funcionamento

Titulação conferida

Ao concluir todos os requisitos necessários para a integralização da formação curricular, de acordo com as normas estabelecidas pela UNIPAMPA, o acadêmico receberá o grau de Farmacêutico.

Modos e períodos de ingresso

A oferta de vagas é anual e se dá através dos resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo oferecidas 50 vagas. São previstas ainda, outras modalidades de ingresso, as quais ocorrem duas vezes por ano, de acordo com as vagas remanescentes da evasão do semestre anterior, visando um aproveitamento máximo das vagas disponíveis na rede pública de ensino, e que podem ser oferecidas nas seguintes categorias:

Reopção: É a forma de mobilidade acadêmica, regulamentada por edital específico e condicionada à existência de vagas, mediante a qual o discente, regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação da UNIPAMPA, poderá transferir-se para outro curso de graduação ou turno de oferecimento de curso de graduação desta Universidade.

Reingresso: É a forma de ingresso de ex-discentes da UNIPAMPA em situação de evasão que se encontram em abandono em relação ao curso de origem há menos de 02 (dois) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para reingresso.

Transferência Voluntária: É a forma de mobilidade acadêmica, regulamentada por edital específico e condicionada à existência de vagas, mediante a qual o discente, regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra IES, poderá transferir-se para outro curso de graduação.

Portador de Diploma: É a forma de ingresso na UNIPAMPA para diplomados por IES do país, em curso reconhecido, conforme legislação vigente, incluídos os graduados pela UNIPAMPA ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que, revalidado na forma da lei.

Além dessas modalidades, na normativa n. 2 de 2009 da UNIPAMPA está prevista ainda o ingresso *extra-officio*, no qual é concedido a servidor público federal, civil ou militar, ou a seu dependente discente, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para a cidade do campus pretendido ou município próximo, na forma da lei.

Regime de oferta

A oferta de disciplinas é semestral e organizada de acordo com as exigências curriculares para integralização do curso.

Regime de Matrícula

O regime de matrícula se dará de acordo com a Instrução Normativa N. 2 de 2009 da UNIPAMPA. A matrícula ocorre semestralmente e em três fases, estabelecidas no calendário acadêmico: um período de solicitação, um período de ajuste *on-line* e um período de ajuste presencial. Na matrícula por disciplina, deve ser observado o cumprimento de pré-requisitos (quando existir) e a compatibilidade de horários.

O aluno deverá, no momento do ingresso na Universidade, se matricular em um mínimo de dezenove créditos, sendo permitido, a partir da segunda matrícula, uma redução para oito créditos.

A integralização da carga horária deverá ocorrer em dez semestres, sendo que o aluno perderá o vínculo caso ultrapasse vinte semestres.

Período de Realização do Curso

O curso de Farmácia da UNIPAMPA é ofertado em turno diurno.

Calendário acadêmico

O calendário acadêmico seguirá a Instrução Normativa Número 02 de 2009. De acordo com o artigo 2º dessa instrução:

“O Calendário Acadêmico da Universidade proposto pela Reitoria e homologado pelo Conselho Universitário deverá consignar, anualmente, as datas e prazos estabelecidos para as principais atividades acadêmicas a serem realizadas nos campi.

§ 1º - O Calendário Escolar da Universidade será publicado até o dia 14 de novembro do ano anterior ao de sua vigência.

§ 2º - As excepcionalidades serão decididas pelo Conselho Universitário.”

No artigo 3º é definido que:

“...o ano acadêmico compreenderá dois períodos letivos regulares, com duração mínima de 100 dias letivos cada um.

Parágrafo único - Entre dois períodos letivos regulares, poderá haver um período letivo especial, com duração de no mínimo 2 (duas) e no máximo 8 (oito) semanas.

No artigo 4º da referida instrução normativa fica estabelecido que:

“em cada ano acadêmico, deverá ser reservada uma semana letiva para a realização da Semana Acadêmica da UNIPAMPA, destinada à apresentação das atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão, visando à integração dos corpos docente, discente e técnico-administrativo da universidade e a divulgação para a comunidade externa.

Parágrafo único - Os campi promoverão a semana acadêmica dos seus respectivos

cursos, também letiva, conforme deliberação da Comissão de Curso e do Conselho de Campus, em semestre não coincidente com a semana acadêmica da UNIPAMPA prevista no caput do Art. 4º.

Carga horária total

A carga horária total do curso de Farmácia da UNIPAMPA é de 4370 horas, distribuída em 3180 h de disciplinas, 885 h de atividades de estágio, 215 h de atividades complementares de graduação (ACGs) e 90 horas de disciplinas complementares de graduação (DCGs).

Os acadêmicos poderão realizar as DCGs em qualquer um dos cursos oferecidos na UNIPAMPA, sendo que o colegiado de Farmácia elencou as disciplinas da área de saúde como recomendadas.

2.2.3. Formas de Ingresso

O preenchimento das vagas no curso atenderá aos critérios estabelecidos para as diferentes modalidades de ingresso da Universidade, observando as Normas Básicas da Graduação contidas na Instrução Normativa N° 02/2009.

- Processo Seletivo UNIPAMPA, que para o ano de 2010 utilizou os dados do ENEM para seleção dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC ;
- Reopção;
- Ingresso Extravestibular (Reingresso, Transferência Voluntária e Portador de Diploma);
- Transferência Ex-Officio;
- Regime especial;
- Programa Estudante Convênio;
- Programa de Mobilidade Acadêmica Interinstitucional;
- Mobilidade Acadêmica Intrainstitucional;
- Matrícula Institucional de Cortesia.

2.3. Organização curricular

2.3.1. Integralização curricular

| Tipo de Atividade | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Carga horária total em disciplinas obrigatórias | 3180 |
| Carga horária total de disciplinas complementares de Graduação (DCGs) | 90 |
| Carga horária total de atividades complementares de Graduação (ACGs) | 215 |
| Estágios Curriculares | 885 |
| Carga Horária Total | 4370 |

2.3.1.1. Atividades complementares de graduação:

As atividades complementares do curso de Farmácia envolvem 215 horas de Atividades Complementares de Graduação (ACGs) e 90 horas de Disciplinas Complementares de Graduação – DCGs, totalizando 305 horas, realizadas no período em que o estudante estiver regularmente matriculado na UNIPAMPA ou outra Instituição de Ensino Superior (IES), inclusive no período de férias. Tais atividades são consideradas requisito obrigatório para a colação de grau. O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios a seguir, estabelecidos em consonância com o regulamento das atividades complementares de graduação da UNIPAMPA.

A seguir são demonstradas em quadros as modalidades de ACGs existentes no Curso de Farmácia:

| Atividades de ensino | | | | |
|---|--|------------------------------|--------------------------|--|
| Modalidade | Discriminação | Carga horária individual (h) | Carga horária máxima (h) | Instrumentos de avaliação |
| Cursos de língua estrangeira | Qualquer idioma | 15 | 45 | Comprovante de aprovação |
| Curso de Informática | Cursos de informática | 15 | 30 | Comprovante de aprovação |
| Monitoria | Monitoria (bolsista ou voluntário) | 30 | 120 | Atestado fornecido pela UNIPAMPA ou outra IES. |
| Participação em colegiados | Participação em colegiados | 10 | 30 | Certificado ou ata ou atestado contendo o número de horas. Cada semestre equivale a 10h. |
| Disciplinas realizadas em outros cursos | Disciplinas realizadas em outros cursos de áreas afins | 30 | 120 | Comprovante de aprovação |
| Carga horária máxima 150h | | | | |

| Atividades de Pesquisa | | | | |
|--|--|------------------------------|--------------------------|---|
| Modalidade | Discriminação | Carga horária individual (h) | Carga horária máxima (h) | Instrumentos de avaliação |
| Participação em pesquisa | Participação em atividades de iniciação científica em áreas afins ao curso | 60 | 120 | Certificado e/ou atestado contendo o número de horas. Cada 2h de atividade equivalem a 1h de atividade complementar |
| Autoria ou co-autoria de livro | Autoria ou co-autoria de livro de áreas afins ao curso | 90 | 90 | Cópia da ficha catalográfica, capa do livro ou da folha de rosto que conste o(s) nome(s) do(s) autor(es) |
| Autoria ou co-autoria de capítulo de livro | Autoria ou co-autoria de capítulo de livro de áreas afins ao curso | 30 | 60 | Cópia da ficha catalográfica, do sumário e página inicial do capítulo |
| Publicação de artigo | Publicação de artigo | 30 | 90 | Cópia do artigo publicado ou |

| | | | | |
|--|---|----|----|-----------------|
| científico | científico completo em periódico indexado pela CAPES | | | carta de aceite |
| | Publicação de artigo científico completo em periódico não indexado pela CAPES | 15 | 45 | |
| Trabalho completo publicado em evento (na área ou áreas afins) | Evento regional | 4 | 30 | Cópia dos Anais |
| | Evento nacional | 8 | | |
| | Evento internacional | 12 | | |
| Resumo publicado em evento (na área ou áreas afins) | Evento regional | 2 | 20 | Cópia dos Anais |
| | Evento nacional | 4 | | |
| | Evento internacional | 6 | | |
| Premiação referente a trabalho acadêmico de pesquisa | Premiação | 25 | 50 | Comprovante |
| Carga horária máxima 150h | | | | |

| Atividades de Extensão | | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------------|--|
| Modalidade | Discriminação | Carga horária individual (h) | Carga horária máxima (h) | Instrumentos de avaliação |
| Participação em projetos de extensão | Projeto de extensão institucionalizado na área de Farmácia ou área afim | 60 | 120 | Declaração do Orientador, contendo o número de horas. Cada 2h de atividade equivale a 1h de atividade complementar |
| Atividades práticas de extensão | Atividade prática reconhecida pela IES na área de Farmácia ou área afim | 30 | 120 | Declaração e/ou certificado referente a atividade, contendo o número de horas. |
| Estagio não obrigatório | Atividade pratica reconhecida pela IES na área de Farmácia ou área afim | 30 | 120 | Declaração e/ou certificado referente a atividade, contendo o número de horas. |
| Apresentação de trabalhos em eventos, como autor ou co-autor | Apresentação de poster em congressos, seminários, reuniões científicas, simpósios e afins | 5 | 25 | Certificado |
| | Apresentação oral de trabalho em congressos, seminários, reuniões científicas, | 10 | 50 | |

| | | | | |
|--|---|------|-----|--|
| | simpósios e afins | | | |
| Participação em eventos | Participação em eventos científicos em áreas afins ao curso (congressos, seminários, jornada, encontro, fórum, simpósio, palestra, conferência, semana acadêmica e afins) | 40 | 120 | Certificado ou atestado contendo o número de horas, emitido por IES ou por órgãos de representação da profissão. Cada 4h no evento equivalerá a 2h de atividade complementar |
| Organização de eventos | Organização de eventos em áreas afins ao curso | 15 | 45 | Comprovante e descrição das atividades realizadas |
| Participação como representante estudantil e/ou de diretório acadêmico | Participação como representante estudantil e/ou de diretório acadêmico | 10 | 40 | Ata da reunião de posse. Cada semestre equivale a 10h. |
| Participação em cursos de extensão | Participação em cursos de extensão em áreas afins | NSA* | 50 | Certificado e/ou atestado contendo o número de horas. |
| Atividade profissional com vínculo empregatício | Atividade profissional com vínculo empregatício em área afim ao curso | 50 | 150 | Carteira de trabalho com comprovação do vínculo. O aluno poderá acumular, no máximo, 50h por ano |
| Premiação referente a trabalho de extensão | Premiação | 25 | 50 | Comprovante |
| Carga horária máxima 150h | | | | |

| Atividades Culturais e Sociais | | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------------|--|
| Modalidade | Discriminação | Carga horária individual (h) | Carga horária máxima (h) | Instrumentos de avaliação |
| Organização de campanhas e outras atividades de caráter socio-cultural | Organização de campanhas e outras atividades de caráter socio-cultural na área de saúde | 10 | 50 | Certificado ou atestado contendo o número de horas, emitido por IES ou por órgãos de representação da profissão. |
| Carga horária máxima 50h | | | | |

2.3.1.2. Trabalhos de conclusão de curso:

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência curricular para a colação de grau no curso de graduação em Farmácia, realizado no 9º período do Curso, na forma de disciplina, com carga horária de 60h. O TCC poderá ser apresentado na forma de monografia ou artigo científico, sendo de caráter individual e orientado por um docente do curso de farmácia. A monografia deverá ser apresentada segundo as normas metodológicas das comunicações científicas, conforme estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e cadernos metodológicos: Diretrizes de Metodologia Científica. O TCC deverá ser realizado respeitando os Regulamentos de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Farmácia e da UNIPAMPA (ANEXO 1).

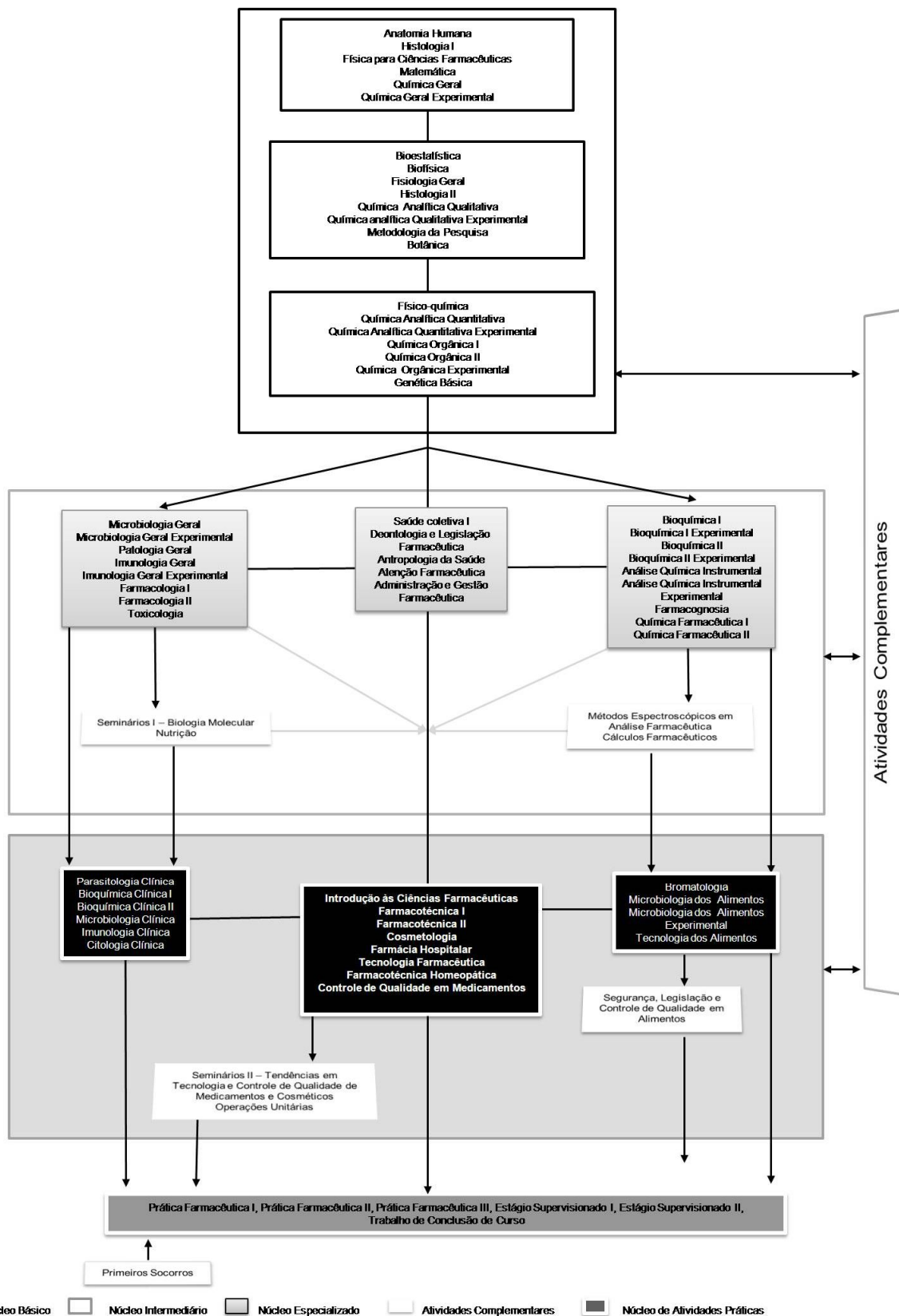
2.3.1.3. Estágios:

As atividades de Práticas Farmacêuticas e Estágios Supervisionados se inserem como disciplinas obrigatórias previstas na matriz curricular do Curso de Farmácia da UNIPAMPA, seguindo as diretrizes curriculares constantes na Resolução CNE/ CES no 2 de 19 de fevereiro de 2002, e a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio).

Constituem atividades curriculares de aprendizagem profissional, social e cultural, proporcionadas aos estudantes pela participação em situações reais de trabalho no seu meio profissional, sob responsabilidade da UNIPAMPA e sob supervisão de professores orientadores. Os Estágios e as Práticas Farmacêuticas caracterizam-se como etapas obrigatórias para a formação do profissional Farmacêutico, proporcionando a complementação do ensino teórico, com abordagem aos aspectos teórico-práticos inseridos no currículo do Curso de Farmácia. Para a realização destas atividades são necessários os seguintes requisitos: aprovação nas disciplinas consideradas pré-requisitos e matrícula na disciplina de prática profissional ou de estágio supervisionado. As atividades de estágio previstas na grade curricular e respectivas cargas horárias são: Prática Farmacêutica I (30h), Prática Farmacêutica II (90h), Prática Farmacêutica III (60h), Estágio Supervisionado I (210h) e Estágio Supervisionado II (495h). O aluno concluirá as disciplinas após parecer de aprovação emitido pelo professor (es) orientador (es), observando-se o aproveitamento mínimo na forma Regimental (ANEXO 2).

2.3.1.4. Plano de integralização da carga horária:

A seguir é mostrada uma possibilidade de integralização da carga horária do Curso de Farmácia:



Núcleo Básico
 Núcleo Intermediário
 Núcleo Especializado
 Atividades Complementares
 Núcleo de Atividades Práticas

3.2. Metodologias de ensino e avaliação

Para alcançar o perfil de egresso desejado, serão utilizadas metodologias que enfatizem a construção do conhecimento por parte do aluno, através da criação de situações nas quais o discente possa participar ativamente do seu processo ensino-aprendizagem e perceba o contexto em que está inserido.

A realidade do alunado é compreendida pelo Colegiado do Curso de Farmácia não como um fim em si, mas como um subsídio para encontrar novas verdades e novas soluções. Desta forma, os alunos são protagonistas neste processo cabendo-lhes a descoberta, a participação, a autonomia, a iniciativa e a tomada de decisões frente ao seu próprio aprendizado.

A metodologia de ensino nas distintas disciplinas contempladas no currículo do curso de Farmácia deverá favorecer a realização de diferentes técnicas e procedimentos envolvendo as etapas de observação, análise de dados, experimentação e comprovação de conceitos e teorias discutidos sob o ponto de vista teórico, o que permitirá ao aluno a reflexão através da solução de problemas, além de:

- introduzir os alunos à realidade do exercício da profissão farmacêutica em seus distintos campos de atuação, no âmbito local e regional, através de atividades práticas propiciando, assim, a relação teoria-prática e a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, através das disciplinas de Práticas Profissionais I e II;
- promover a interdisciplinaridade na abordagem e na construção dos conteúdos, como base para a investigação e solução dos problemas, em níveis crescentes de complexidade, através da análise de situações problema sob diferentes perspectivas;
- possibilitar a avaliação participativa, com troca de experiências entre todos os membros do corpo social da universidade e da comunidade, considerando a possibilidade de serem participantes nas reflexões, decisões e na busca de alternativas para a formação do profissional farmacêutico;

O Curso de Farmácia da UNIPAMPA privilegiará uma metodologia que propicie uma leitura crítica da realidade para a identificação de situações problema, como forma de estimular a aprendizagem ativa. Para isso, elege como ações estratégicas:

- ampliar e fortalecer as relações entre a Farmácia e os outros cursos de saúde, e Instituições, através do ensino, pesquisa e extensão;
- inserir os alunos em projetos de ensino, pesquisa e extensão de acordo com as Linhas de Pesquisa definidas pelos Grupos pertencentes à UNIPAMPA;
- promover ações de Educação Continuada como cursos, seminários e palestras, com o objetivo de aproximar a comunidade acadêmica, bem como todos os parceiros envolvidos

no processo de formação dos discentes e qualificar os egressos;

- articular ações de cooperação na melhoria de serviços de Farmácia com a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenadoria Regional de Saúde;

Em relação às avaliações dos alunos, estas deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos, tendo como referência as Diretrizes Curriculares. O Curso de Graduação em Farmácia deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, previamente definidos no plano de ensino de cada disciplina, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela UNIPAMPA de acordo com a Instrução Normativa Nº 2 de 12 de março de 2009. No artigo 56 da referida normativa, fica determinado que a aprovação nas atividades de ensino dependerá do resultado das avaliações efetuadas ao longo de seu período de realização, na forma prevista no Plano de Ensino, sendo o resultado global expresso em nota, conforme estabelecido pelo Regimento Geral da Universidade. Assim, o discente que alcançar a nota final mínima de 6,0 (seis) nas atividades de ensino, incluídas as atividades de recuperação de ensino, além de frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina, será considerado aprovado. Em seu artigo 57, a referida normativa assegura a realização de atividades de recuperação de ensino, em uma perspectiva de avaliação contínua e diagnóstica, sendo que essas atividades de recuperação devem ser oferecidas ao longo do semestre, conforme o respectivo plano de ensino. Reserva-se ao professor o direito de definir quais as atividades de recuperação que serão adotadas, bem como o tempo previsto para a execução das mesmas. Os instrumentos válidos como atividades de avaliação e recuperação de ensino aplicados são os mesmos definidos no artigo 58, a saber: I - listas de exercícios; II - estudos de caso; III - grupos de estudos; IV – seminários; V - atendimento individualizado; VI - oficinas de aprendizagem; VII - atividades de monitoria; VIII – provas.

2.3.3. Grade curricular

Quadro 1.

| Semestre | Código | Disciplinas | C.H | | Pré-Requisitos |
|-----------------------|--------|---|------------------------------|----|--|
| | | | T. | P. | |
| 1º | | Anatomia Humana | 30 | 30 | |
| | | Histologia I | 30 | 15 | |
| | | Física para Ciências Farmacêuticas | 30 | | |
| | | Matemática | 30 | | |
| | | Química Geral | 60 | | |
| | | Química Geral Experimental | | 30 | |
| | | Introdução às Ciências Farmacêuticas | 30 | | |
| 2º | | Bioestatística | 30 | | Matemática |
| | | Biofísica | 30 | | Anatomia Humana e Histologia I Histologia I |
| | | Fisiologia Geral | 60 | 15 | |
| | | Histologia II | 30 | | |
| | | Química Analítica Qualitativa | 30 | | Química Geral |
| | | Química Analítica Qualitativa Experimental | | 30 | Química Geral e Química Geral Experimental |
| | | Metodologia da Pesquisa | 30 | | |
| | | Saúde Coletiva I | 45 | 15 | |
| Botânica | 45 | 15 | | | |
| 3º | | Bioquímica I | 45 | | Química Orgânica I (co-requisito), Fisiologia, Histologia Humana II |
| | | Bioquímica I Experimental | | 30 | Química Orgânica I (co-requisito), Fisiologia Geral, Histologia Humana II |
| | | Microbiologia Geral | 30 | | |
| | | Microbiologia Geral Experimental | | 15 | |
| | | Físico-Química | 60 | | Química Geral |
| | | Química Analítica Quantitativa Experimental | | 30 | Química Geral e Química Analítica Qualitativa |
| | | Química Analítica Quantitativa | 30 | | Química Geral e Química Analítica Qualitativa |
| Química Orgânica I | 60 | | Química Geral (co-requisito) | | |
| 4º | | Química Orgânica II | 60 | | Química Orgânica I |
| | | Química Orgânica Experimental | | 45 | Química Orgânica I e Química Orgânica II (co-requisito) |
| | | Patologia Geral | 45 | | Imunologia Geral (co-requisito), Histologia II, Fisiologia Geral |
| | | Análise Química Instrumental | 30 | | Física e Química Analítica Quantitativa |
| | | Imunologia Geral | 30 | | Histologia II |
| | | Imunologia Geral Experimental | | 15 | |
| | | Prática Farmacêutica I (Observacional) | | 30 | Introdução às Ciências Farmacêuticas |
| | | Bioquímica II | 45 | | Bioquímica I |
| | | Bioquímica II Experimental | | 30 | Bioquímica I |
| | | Deontologia e Legislação Farmacêutica | 30 | | Prática Farmacêutica I (co-requisito) |
| Antropologia da Saúde | 30 | | | | |
| 5º | | Análise Química Instrumental Experimental | | 30 | Análise Química Instrumental |
| | | Farmacologia I | 45 | 45 | Fisiologia e Bioquímica I |
| | | Bromatologia | 30 | 30 | Química Analítica Quantitativa |

| | | | | |
|-----|---|----|-----|--|
| | Microbiologia dos Alimentos | 30 | | Microbiologia Geral (co-requisito) |
| | Genética Básica | 45 | | |
| | Farmacotécnica I | 30 | 30 | Físico-química |
| | Farmacognosia | 30 | 30 | Botânica, Química Orgânica I |
| | Parasitologia Clínica | 30 | 30 | Imunologia Geral |
| 6º | Microbiologia dos Alimentos Experimental | | 30 | Microbiologia dos Alimentos |
| | Farmacologia II | 45 | 30 | Farmacologia I |
| | Farmacotécnica II | 30 | 30 | Farmacotécnica I |
| | Cosmetologia | 30 | 30 | Farmacotécnica I |
| | Atenção Farmacêutica | 30 | 30 | Farmacologia I e Saúde Coletiva I |
| | Química Farmacêutica I | 45 | 30 | Química Orgânica II, Farmacologia I |
| | Prática Farmacêutica II (Extensão/Pesquisa) | | 90 | ----- |
| 7º | Química Farmacêutica II | 30 | 30 | Química Farmacêutica I |
| | Farmácia Hospitalar | 30 | 30 | Atenção Farmacêutica e Farmacologia II |
| | Tecnologia Farmacêutica | 45 | 45 | Farmacotécnica II |
| | Bioquímica Clínica I | 30 | 30 | Bioquímica II |
| | Farmacotécnica Homeopática | 30 | 30 | Farmacotécnica I |
| | Prática Farmacêutica III (Farmácia-Escola) | | 60 | Farmacotécnica I, Atenção Farmacêutica |
| 8º | Bioquímica Clínica II | 30 | 30 | Bioquímica Clínica I |
| | Controle de Qualidade em Medicamentos | 60 | 60 | Farmacotécnica II |
| | Microbiologia Clínica | 30 | 45 | Microbiologia Geral |
| | Tecnologia dos Alimentos | 60 | 30 | |
| | Toxicologia | 60 | 45 | Farmacologia II |
| 9º | Hematologia Clínica | 30 | 30 | Histologia II |
| | Imunologia Clínica | 30 | 30 | Imunologia Geral |
| | Citologia Clínica | 30 | 15 | Histologia II, Patologia Geral |
| | Trabalho de Conclusão de Curso | | 60 | Conforme Manual TCC |
| | Administração e Gestão Farmacêutica | 30 | | Deontologia e Legislação Farmacêutica |
| | Tecnologia de Produtos Biológicos | 30 | | Microbiologia Geral |
| | Estágio Supervisionado I | | 210 | Farmácia Hospitalar, Farmacotécnica II |
| 10º | Estágio Supervisionado II | | 495 | Conforme Manual de Estágio |

2.3.4. Ementas e normas

Todas as ementas das disciplinas do curso de Farmácia estão em anexo no final deste plano pedagógico (ANEXO 3).

2.3.5. Flexibilização curricular

A construção dos saberes necessários para o exercício da profissão farmacêutica deve estar alicerçada não somente nas atividades de sala de aula, mas sim, incrementada por outras vivências experimentadas pelo acadêmico durante os anos de contato com educação formal. Essa concepção de flexibilidade e valorização de diversas formas de aquisição e desenvolvimento de habilidades e competências dentro da grande área das Ciências Farmacêuticas é apoiada pelas seguintes legislações:

- Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil

Trata do gozo de autonomia por parte das Universidades sob o ponto de vista didático, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

- Lei de Diretrizes e Bases (9394/96)

Defende a autonomia universitária, visto que a flexibilização curricular decorre do exercício concreto da autonomia.

Desta forma o curso de Farmácia proporciona a inserção dos acadêmicos em atividades que estimulem sua leitura crítica da realidade, dentre elas destacam-se:

a) atividades ou disciplinas cursadas em outras instituições ou em outros cursos, que poderão ser aproveitadas no currículo como DCGs ou ACGs.

b) atividades a distância desde que as mesmas sejam oferecidas por órgãos ou instituições reconhecidas pelas instâncias educacionais e de saúde.

c) estágios voluntários que constituem uma modalidade de atividade acadêmica que tem sido estimulada desde que em consonância com a Lei 11.788 de 25 de setembro 2008 que regulamenta a realização de estágios voluntários.

d) atividades de pesquisa, ensino e extensão que têm sido incentivadas através da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio do programa de bolsas de desenvolvimento acadêmico.

2.3.6. Atendimento à legislação

O currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA foi construído tendo como base as legislações descritas no item 1.4. Assim, a carga horária (CH) do curso é de 4370 h, superior a mínima estabelecida pela Resolução CNE/CSE n. 4 de 06 de abril de 2009, que estabeleceu uma CH mínima de 4000 h para os cursos de Farmácia. Respeitando igualmente essa resolução, a integralização curricular está prevista para um período mínimo de 5 anos, o que também é o prazo mínimo fixado por essa legislação. Dentro dessa carga horária estão previstas 885 h relacionadas a atividades de estágio, o que representa 20,25%, um percentual em concordância com as prerrogativas legais, que fixam a carga horária mínima de estágio nos Cursos de Farmácia em 20% da carga horária total, conforme a Resolução da CNE/CES n. 2 de 19 de fevereiro de 2002. Além disso, são disponibilizadas atividades e disciplinas complementares, no intuito de promover uma flexibilização da formação e, assim, permitir ao discente a oportunidade de escolher, dentro de um gama variada de atividades, algumas que estejam em consonância com seu interesse, dentro dos princípios de autonomia universitária dispostos no artigo 207 da CF do Brasil de 1988 e na LDB de 1996.

Em relação aos conteúdos trabalhados nas disciplinas obrigatórias ofertadas pelo curso, todos estão de acordo com a lista de conteúdos essenciais descritos na Resolução

da CNE/CES n. 2 de 19 de fevereiro de 2002, que prevê a necessidade da formação farmacêutica em quatro grande eixos temáticos, a saber: Ciências Exatas, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências Farmacêuticas. Em consonância com essa legislação está ainda, a organização e o funcionamento do Trabalho de Conclusão de Curso, sob a orientação de um docente, que figura como um item obrigatório para a obtenção do grau acadêmico de Farmacêutico.

Em relação às resoluções do Conselho Federal de Farmácia, cabe ressaltar que todas as disciplinas elencadas na Resolução n. 482 de 30 de julho de 2008 são ministradas por docentes farmacêuticos. Além disso, devido à formação generalista, na matriz curricular do Curso de Farmácia estão previstas disciplinas nas áreas de produção, desenvolvimento e controle de medicamentos, análises clínicas e toxicológicas e de alimentos, que habilitam o profissional graduado em Farmácia pela UNIPAMPA a exercer quaisquer dessas atividades profissionais, de acordo com as exigências impostas pelo Conselho Federal de Farmácia.

2.3.7. Atendimento ao perfil do egresso

Para atender ao perfil do egresso desejado, o projeto pedagógico do curso de Farmácia da UNIPAMPA proporciona ao seu discente situações de interação/contextualização com a realidade da saúde da população. Esta interação é materializada através de atividades observacionais (Prática Farmacêutica I), de intervenção, através de extensão e de pesquisa (Prática Farmacêutica II), e de vivência profissional (Prática Farmacêutica III e Estágios Supervisionados), que visam promover a reflexão sobre os fazeres do Farmacêutico na melhoria das condições de saúde e de vida da população. A instrumentalização para essas reflexões e intervenções é proporcionada através de disciplinas das áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências Farmacêuticas.

3.RECURSOS

3.1. Corpo docente

Os docentes compõem o corpo social da Universidade e estão diretamente envolvidos na construção do conhecimento dos alunos, instrumentalizando-os sob o ponto de vista técnico-científico e proporcionando situações de reflexão frente às questões que estes podem vir a enfrentar no futuro profissional. Essa é uma tarefa extremamente importante, mas igualmente árdua, pois requer um grande compromisso do docente com

a formação do alunado, com suas próprias escolhas e com sua responsabilidade como agente de transformação social, numa realidade nem sempre conhecida por ele próprio.

Para que possa ser efetivamente um transformador das condições de saúde e de vida nas regiões de inserção da UNIPAMPA, os docentes precisam estar comprometidos com o propósito desse projeto político pedagógico, capacitando-se frequentemente; promovendo a integração com outras Instituições de Ensino, com as quais possam ser trocadas experiências educacionais, de extensão e de pesquisa; conhecendo o plano de desenvolvimento institucional da UNIPAMPA, tendo uma postura ética e que compreenda como o seu fazer docente pode modificar e desenvolver a região.

Atualmente o curso conta com um quadro de 18 docentes, sendo 17 doutores e um mestre. Devido ao caráter formativo multidisciplinar do curso de Farmácia, desse conjunto de professores, 10 colaboram em outros cursos da UNIPAMPA, não tendo atuação exclusiva no Curso de Farmácia.

Esse quadro mostra a clara necessidade de contratação de docentes para atuarem no Curso, pois este conta com uma carga horária extensa, diversas disciplinas essencialmente práticas, as quais, por questões pedagógicas e de segurança, devem ser realizadas em pequenos grupos (até 12 alunos). Igualmente, as disciplinas de estágio observacional e de intervenção precisam ser trabalhadas em pequenos grupos para ter viabilidade na questão de ocupação de espaços nas áreas de atuação do farmacêutico. Dessa forma, o Curso de Farmácia para dar um atendimento adequado aos seus discentes e conseguir organizar programas continuados de extensão e de pesquisa precisaria da contratação de mais 10 docentes, com uma carga horária média frente ao aluno de 12 h semanais.

3.2. Infraestrutura

O campus de Uruguaiana possui 20 salas de aula, 7 laboratórios de ensino, que estão em fase de expansão, 2 laboratórios de pesquisa, 1 central analítica, 1 ginásio e 1 biblioteca. A seguir um quadro é mostrado com os laboratórios implantados:

Quadro 1. Infra-estrutura disponível no Curso de Farmácia da UNIPAMPA.

| Infra-Estrutura | Exclusivo do Curso | Compartilhado com outros cursos |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Biblioteca | | x |
| Central Analítica | x | |
| Ginásio de Esportes | | x |
| Hospital Veterinário | | x |
| Laboratório de Anatomia Humana | | x |
| Laboratório de Bioquímica | | x |

| | | |
|--|---|---|
| Laboratório de Farmacologia | x | |
| Laboratório de Físico-Química e Pesquisa em Produtos de Origem Natural | x | |
| Laboratório de Histologia | | x |
| Laboratório de Laboratório de Informática | | x |
| Laboratório de Microscopia | | x |
| Laboratório de Parasitologia e Microbiologia | | x |
| Laboratório de Química | | x |

A estruturação dos laboratórios de ensino e pesquisa está em fase de planejamento e aprovação das obras, com recursos disponibilizados pela União no orçamento de 2010. O projeto prevê a reestruturação arquitetônica e elétrica dos espaços ora existentes e construção dos seguintes laboratórios:

- Laboratório de Física
- Laboratório de Química Orgânica, Toxicologia e Bromatologia
- Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento e Controle de Qualidade de Medicamentos
- Laboratório de Microbiologia dos Alimentos
- Laboratório de Tecnologia dos Alimentos
- Laboratório de Farmacotécnica e tecnologia Farmacêutica
- Laboratório de Imunologia Clínica
- Laboratório de Bioquímica Clínica
- Laboratório de Hematologia e Citologia Clínica
- Laboratório de Farmacognosia
- Laboratório de Fisiologia
- Laboratório de Pesquisa em Bioquímica e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos
- Laboratório de Esterilização
- Farmácia Escola
- Laboratório de Análises Clínicas Escola
- Laboratório de Controle de Qualidade de Medicamentos
- Biotério

A atual biblioteca está estruturada em uma área de 95,06 m², contendo 656 títulos e 1.426 exemplares.

Uma listagem com os equipamentos já instalados e dispostos nas infra-estruturas está anexado a este PPC (ANEXO 4).

4. AVALIAÇÃO

No âmbito nacional, o Curso de Farmácia participa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, SINAES, o que inclui a auto-avaliação do curso e a avaliação do desempenho dos estudantes – ENADE. A avaliação do Projeto do Curso de Farmácia- modalidade Generalista, da UNIPAMPA é concebida pelo seu colegiado como um processo coletivo, contínuo e indispensável ao seu aperfeiçoamento, com vistas a possíveis adequações das ações pedagógicas, constituindo-se num ciclo retro-alimentador da qualificação do ensino buscada pelo curso. Nesse sentido ela será sistemática, realizada a cada ano letivo - devido ao caráter de ingresso anual dos estudantes - envolvendo todos os segmentos do curso – discentes, docentes, técnicos administrativos, egressos, comunidade atendida em projetos de extensão e instituições que oferecem campo de estágio – de forma a obter-se elementos que otimizem o planejamento e/ou redirecionamento das atividades do curso. O processo de avaliação do curso será da responsabilidade do Colegiado, articulado com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) sob pressupostos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Assim, serão utilizados os instrumentos de avaliação produzidos pela CPA e pelo Colegiado, os quais serão disponibilizados em plataforma interativa *on-line* e especificamente direcionados aos distintos segmentos que compõem o curso, incluindo a auto-avaliação. As condições de oferta do curso serão igualmente avaliadas de acordo com os índices de desistência, aproveitamento, frequência, participação em outras atividades acadêmicas que não as obrigatórias para integralização de carga horária do curso por parte dos estudantes, tomando como base os dados de acompanhamento dos discentes disponibilizados pelo setor de gestão acadêmica. Dentro desse processo de avaliação serão considerados ainda aspectos administrativos, acadêmicos e de infraestrutura oferecidos pela Universidade, considerando-se especialmente a biblioteca, os laboratórios de ensino e as salas de aula, com o intuito de se obter o melhoramento de espaços físicos direcionados ao alcance dos objetivos de ensino. Os resultados da avaliação serão disponibilizados na forma de relatórios e expostos a comunidade através de um seminário avaliativo, com frequência anual, durante o qual serão mostrados os resultados, produzindo-se um documento no qual constarão as ações recomendadas, as quais serão re-analisadas no ano seguinte. No ano de 2009, o curso realizou auto-avaliação a partir dos indicadores do SINAES. Com este processo, foram identificadas as fragilidades do curso e proposto um plano de ação de superação das dificuldades com

vistas a qualificá-lo. Os resultados deste processo integram as permanentes discussões para a qualificação do projeto pedagógico do curso.

5. BIBLIOGRAFIA

6. ANEXOS

ANEXO 1 – REGULAMENTO DO TCC

ANEXO 2 – REGULAMENTO DO ESTÁGIO

ANEXO 3 – EMENTAS DAS DISCIPLINAS

ANEXO 4 - LISTA DE EQUIPAMENTOS